



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura de
Várzea Grande
Construindo uma nova cidade

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011 (PROCESSO Nº 26/2011)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, através de seu PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes RETIFICAÇÕES:

No Edital e no Termo de Referência, Anexo I, procedam-se as seguintes alterações:

Onde se lê:

1. DO OBJETO E REALIZAÇÃO

2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2011.

■ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital

12.5.12 COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO DEFIS – órgão de fiscalização da Delegacia de Agricultura (Secretaria de Produção Rural) do Estado a que pertencer a empresa licitante.

12.5.13 COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA EMPRESA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução dos serviços no Conselho Regional competente (Química, Agronomia, Veterinária e Farmácia).

14- EXIGENCIAS ESPECIFICAS (NORMAS /QUALIFICAÇÃO/CONSELHO DE CLASSE) do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

14.13 COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO DEFIS – órgão de fiscalização da delegacia de agricultura (Secretaria de Produção Rural) do Estado a que pertencer a empresa licitante.

Leia-se:

1. DO OBJETO E REALIZAÇÃO

2.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2011.

■ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital

12.5.12 Licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer a atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente (artigo 4º, V da RDC nº 52/2009).

12.5.13 COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA EMPRESA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução dos serviços no Conselho Regional competente (Química, Agronomia, Veterinária, Florestal, Farmacêutico e Biológico).

14- EXIGENCIAS ESPECIFICAS (NORMAS /QUALIFICAÇÃO/CONSELHO DE CLASSE) do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

14.13 Licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer a atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente (artigo 4º, V da RDC nº 52/2009).

Acrescentar no Edital no Item 17 – Das Obrigações da Licitante Vencedora, sub-item 17.3.18:

ESTADO DE MATO GROSSO



Prefeitura de
Várzea Grande
Construindo uma nova cidade

17.3.18 A contratada quanto da Inutilização e Descartes das embalagens dos produtos utilizados na dedetização deverá ser procedida de acordo com a RDC nº 52/2009, Seção V.

Ratificam-se as demais cláusulas do Edital.

Várzea Grande/MT 05 de agosto de 2011

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretaria de Administração

Otávio Guimarães Rezende
Pregoeiro

